

ed. lei de finanças de outubro de mil oitocentos e vinte e seis, que criou as câmaras e municípios, em conformação com as existias, por estarem os municípios e as suas economias governadas pelos seus administradores económicos de seus municípios, e a vigia e guarda da Constituição e das leis; porém tão diminutos eram os rendimentos dos seus municípios até mil oitocentos e trinta e quatro, que não se podia fazer um benefício de seus municípios, porque alguns não tinham com que pagar a seus empregados, e a consequente promulgação da lei de doze de agosto de mil oitocentos e trinta e quatro, que reformou a Constituição do Império, desapareceu esse inconveniente, porque emenda essa lei houve a assembleia legislativa em cada Província com a participação de legisladores sobre impostos Provinciais e Municipaes, sumiram-se os obstáculos, permitindo-se as Províncias do Império a ter em si os recursos necessários, para o pagamento dos seus interesses materiais, e as câmaras e municípios esvaziaram-se para a necessidade de recursos para os seus municípios, porque a promulgação